HCR Hospital Cristo Redentor	**POLÍTICA**	**Código:** POL.HCR.006
		Data da revisão: 20/10/2025
		Próxima revisão: 3 anos
CÓDIGO DE ÉTICA E POLÍTICA DE COMPLIANCE		

1. OBJETIVO

O Hospital Cristo Redentor (HCR), na condição de instituição filantrópica e comprometida com a ética, transparência, integridade, responsabilidade social, e o respeito a vida e a dignidade humana, estabelece o presente código de conduta ética e política de Compliance com o objetivo de assegurar que todas as atividades sejam conduzidas em conformidade com a legislação vigente, dentro dos mais elevados padrões éticos e morais, e em estrita observância ao regulamento interno da instituição.

2. ESCOPO/ ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores, membros da Diretoria, prestadores de serviços, parceiros e qualquer pessoa que atue em nome do HCR, além da relação com o público externo e a sociedade.

2.1 Nossos Valores

• **Equidade:** Atendimento aos indivíduos de acordo com suas necessidades, oferecendo mais a quem mais precisa e menos a quem requer menos cuidados.

• **Humanização:** Prestar assistência humanizada, respeitando os direitos individuais, fazendo com que cada colaborador e cliente sinta-se especial e acolhido por todos.

• **Empatia:** Se colocar no lugar do outro, buscando garantir o melhor atendimento, atenção e cuidado.

• **Ética:** Agir de forma íntegra e responsável, observando os preceitos de igualdade e transparência.

• **Excelência:** Atuar na satisfação das necessidades dos clientes, na melhoria contínua dos processos e dos resultados.

• **Sustentabilidade:** Gerir recursos de forma social, econômica e ambientalmente responsável, visando a sustentabilidade institucional.

• **Desenvolvimento Humano e Tecnológico:** Promover a valorização pessoal e profissional a partir do desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas e acompanhar os avanços na área tecnológica.

3. DESCRIÇÃO

3.1 Todos os colaboradores do HCR devem:

- Cumprir integralmente as leis, normas internas e políticas do HCR, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);
- Agir com respeito, gentileza e empatia com pacientes, colegas e visitantes.
- Atuar com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as atividades realizadas;
- Rejeitar e não tolerar práticas de corrupção, suborno, fraude, favorecimento, benefício próprio ou prevalecimento indevido;
- Tratar todos com respeito, dignidade e igualdade, não sendo admitidas condutas discriminatórias, assédio moral ou sexual, ou qualquer forma de intimidação;
- Proteger e preservar o patrimônio, os recursos e a reputação do HCR;
- Preservar o sigilo de informações dos pacientes e da instituição em respeito às normas de confidencialidade.
- Usar os recursos e equipamentos do hospital com zelo e responsabilidade.
- Colaborar para um ambiente de trabalho saudável, ético e acolhedor.

3.2 Compromisso da Diretoria

- Ser exemplo de ética, respeito e responsabilidade.
- Garantir decisões justas, transparentes e baseadas no interesse institucional.
- Promover a igualdade de oportunidades e o respeito entre todos.
- Evitar o uso do cargo para benefício próprio ou de terceiros.
- Incentivar o cumprimento das normas e apoiar a Política de Compliance.

- Proteger quem denunciar irregularidades, assegurando sigilo e respeito.

3.3 Relação com o Público Externo

- Atender pacientes e familiares com cortesia, empatia e respeito.
- Manter postura ética nas relações com fornecedores, parceiros e órgãos públicos.
- Não aceitar nem oferecer presentes, favores ou vantagens indevidas.
- Atuar com transparência e imparcialidade em todas as negociações.
- Proteger a imagem e a reputação do HCR em todas as interações externas.

3.4 Compromisso com a Sociedade

- Atuar com responsabilidade social e ambiental.
- Contribuir para o desenvolvimento da comunidade e a promoção da saúde.
- Garantir atendimento humanizado e de qualidade a todos.
- Utilizar de forma ética e a transparente os recursos públicos e privados.
- Apoiar ações educativas e preventivas em saúde.

4. CONDUTA E RESPONSABILIDADES

A observância desta Política é obrigatória e não admite exceções. O desconhecimento das responsabilidades aqui estabelecidas não exime o colaborador de sanções disciplinares. O descumprimento das regras desta Política poderá resultar em advertência, suspensão ou desligamento por justa causa, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis.

5. CANAIS DE DENÚNCIAS

Para assegurar um ambiente íntegro e transparente, o HCR disponibiliza canais de denúncia independentes e confidenciais, por meio dos quais colaboradores, pacientes, fornecedores e demais partes interessadas podem relatar, de forma segura e anônima, quaisquer situações de:

- Corrupção ou suborno;
- Fraude ou irregularidades administrativas;
- Assédio ou discriminação;
- Descumprimento desta Política.

As denúncias podem ser realizadas diretamente no site institucional do HCR, por meio do canal específico de Ética e Compliance, garantindo sigilo, proteção ao denunciante e tratamento adequado a cada ocorrência.

6. REFERÊNCIA

https://www.hcrmarau.com.br/

7. HISTÓRICOS DAS REVISÕES

Data Emissão:	Elaboração:	Aprovação:
05/08/2025	Aline Schons Colet	Marcelo Borghetti
Revisão:	**Data:**	**Descrição da Revisão:**
00	05/08/2025	Emissão do documento
01	20/10/2025	Complementação

8. APROVAÇÃO

Nome	Data
Elaborado por: Aline Schons Colet	20/10/2025
Aprovado por: Marcelo Borghetti	20/10/2025